

**RFP COMUNICAÇÃO 2023
REQUEST FOR PROPOSAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

**ANEXO III
PERFIL PROFISSIONAL E RESPONSABILIDADES**

1. INTRODUÇÃO

Este documento descreve o perfil dos profissionais a serem contratados e as suas responsabilidades durante toda a vigência do Contrato.

2. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

2.1. Para a execução dos Produtos e Serviços Contínuos, o CONTRATADO deverá disponibilizar equipe de profissionais locada nas dependências do CONTRATANTE, com perfil adequado para a realização das atividades, de acordo com o quadro informativo do item 2.2.

2.1.1. Para a equipe destinada a realizar os Produtos e Serviços Contínuos, o CONTRATANTE disponibilizará espaço físico, mobília e sinal de internet;

2.1.2. O CONTRATADO poderá alterar a equipe alocada ao serviço, obedecendo a demanda do CONTRATANTE, desde que mantenha os níveis mínimos de serviço e qualificação técnica exigidos.

2.1.3. A composição da equipe destinada à realização de Produtos e Serviços Contínuos não poderá ser prejudicada em razão da realização de Produtos e Serviços sob Demanda.

2.2. O quadro a seguir apresenta o perfil profissional requerido para os serviços contratados:

Descrição	Perfil Requerido
Fotógrafo - Produção, edição, tratamento, arquivamento e envio de registros fotográficos referentes a reuniões, campanhas internas e externas e eventos promovidos pelo contratante ou outras imagens necessárias para ações de comunicação do Banco do Nordeste. Operação de equipamentos de iluminação de estúdio e de medição de luz.	Profissional com Ensino Médio Completo ou qualificação superior, com experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano, em operação de equipamentos fotográficos digitais profissionais e conhecimentos técnicos de iluminação e fotografia em estúdio. Domínio de programas de edição e tratamento de imagens, incluindo Adobe Photoshop e Photoshop Lightroom. Portfólio digital com, no mínimo, 20 (vinte) fotografias de trabalhos realizados nos últimos seis meses.

<p>Cinegrafista - Captação de imagens com câmeras de vídeo profissionais e semiprofissionais para produções multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário. Captação de imagens em movimento, inclusive, com operação de drones; interpretação visual de roteiro; execução de conceito fotográfico e organização de produção de imagens, com alinhamento constante com a equipe de trabalho. Verificação de equipamentos antes de filmagens. Outras atividades correlatas à função.</p>	<p>Profissional com Ensino Médio Completo, ou qualificação superior, com experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano, em operação de câmeras de vídeo profissionais e semiprofissionais, incluindo padrão broadcast. Comprovação de experiência em produções audiovisuais, de preferência, corporativas. Portfólio digital com, no mínimo, 20 (vinte) produções audiovisuais em que tenha atuado na função de cinegrafista, nos últimos doze meses.</p>
<p>Editor audiovisual - Produção de vídeos a partir de edição e reedição simples e complexas, a partir de imagens captadas ou pré-existentes. Produção de vídeos a partir de imagens obtidas com programas de captura de telas. Produção de vídeos utilizando diferentes técnicas, incluindo animação em 2D e 3D. Inclusão de legendas e janelas de Libras em vídeos. Sincronização de trilhas sonoras pré-existentes em vídeos. Criação de cenários virtuais para vídeos corporativos. Captação, edição e reedição de produções de áudio, incluindo spots e podcasts. Conversão de arquivos audiovisuais para saídas em diferentes formatos. Digitalização de fitas de vídeo a partir de formatos diversos. Download e upload de produções audiovisuais em plataformas de vídeos corporativas e abertas (Youtube).</p>	<p>Profissional com Ensino Médio Completo, ou qualificação superior, com comprovação de curso técnico na área e experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano, em edição de vídeos e áudios. Domínio de programas de edição, animação e finalização de vídeo: Adobe Premiere Pro, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator e Adobe After Effects; Final Cut Pro X; DaVinci Resolve; Avid Media Composer e Edius Pro. Domínio de ferramentas do pacote Tricaster (NewTek). Domínio de programas de edição e finalização de áudio: Audacity, Adobe Audition, entre outros. Domínio de programas de captura de tela, a exemplo de OBS Studio. Portfólio digital com, no mínimo, 20 (vinte) produções audiovisuais em que tenha atuado na função de editor, nos últimos doze meses.</p>
<p>Técnico de transmissão - Transmissão online de eventos virtuais para públicos internos e externo, com possibilidades de saída simultânea em diferentes plataformas de redes sociais (Youtube, Facebook, Instagram, entre outros), a partir de plataforma homologada pelo Banco do Nordeste (ex.: Microsoft Teams). Operacionalização de eventos virtuais com múltiplos participantes simultâneos em tela (presenciais ou remotos) a partir de ferramentas homologadas pelo Banco do Nordeste. Apoio a eventos virtuais em que o Banco do Nordeste seja convidado, considerando as principais ferramentas disponíveis no mercado. Gravação na íntegra de eventos</p>	<p>Profissional com Ensino Médio Completo, ou qualificação superior, com comprovação de curso técnico na área e experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano, em transmissão de eventos virtuais com, no mínimo, quatro participantes simultâneos (presenciais e/ou remotos). Utilização de câmeras robóticas para transmissão de eventos virtuais (PTZ), modelos compatíveis com tecnologia NDI. Captura e distribuição de imagens com tecnologia NDI / Tricaster (Newtek). Portfólio digital com, no mínimo, 10 (dez) transmissões de eventos virtuais em que tenha atuado na função de técnico de transmissão</p>

<p>virtuais transmitidos. Geração de dados de audiência a partir das ferramentas de transmissão.</p>	<p>online ou similar, nos últimos seis meses.</p>
<p>Técnico de áudio - Instalação e reparo de equipamentos de som elétrico, de acordo com as instruções e supervisão recebida; avaliação e controle de instalações, aparelhos, circuitos e outros equipamentos; teste de aparelhos e componentes para assegurar o seu perfeito funcionamento, bem como montagem e operação da aparelhagem de som tendo em vista finalidade específica. Apoio técnico para instalação de equipamentos destinados à realização de eventos presenciais, remotos ou híbridos em auditórios da empresa, bem como outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.</p>	<p>Profissional com Ensino Médio Completo, ou qualificação superior, com comprovação de curso técnico na área e experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano, como técnico de áudio, especialmente em transmissão de eventos virtuais. Portfólio com, no mínimo, 10 (dez) transmissões de eventos virtuais em que tenha atuado na função de técnico de transmissão áudio ou similar, nos últimos doze meses.</p>
<p>Logger - Checagem, formatação, numeração, catalogação e identificação de mídias removíveis com produção audiovisual. Correta armazenagem e backup dos arquivos de produções audiovisuais, de acordo as melhores práticas do mercado e orientações da equipe técnica. Produção de relatórios periódicos de logagem.</p>	<p>Profissional com Ensino Médio Completo, com experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano, como logger ou função equivalente.</p>
<p>Supervisor técnico - Atuação como ponto focal de contrato, intermediando questões contratuais. Acompanhamento das especialidades alocadas para execução dos serviços, controlando processos, atividades e a qualidade dos serviços prestados. Coordenação, quando necessário, da realização de reuniões com as especialidades; elaboração e entrega dos relatórios mensais e de ocorrências, quando cabíveis.</p>	<p>Profissional com Ensino Superior Completo, com experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano, como atendimento ou função equivalente.</p>

- 2.3. O CONTRATADO deverá apresentar currículos dos técnicos que serão destacados para a execução dos serviços, bem como declarações e atestados comprobatórios da formação e experiência profissional destes, em conformidade com as exigências constantes deste documento. O CONTRATANTE se reserva o direito de avaliar a adequação dos profissionais apresentados às exigências do Edital, podendo solicitar a substituição daqueles que não atenderem aos referidos requisitos.

- 2.4. As certificações exigidas para os profissionais poderão ser substituídas por suas versões superiores.

3. RESPONSABILIDADES

- 3.1. Os profissionais indicados deverão estar aptos a executar as atividades descritas neste documento, admitindo-se, durante a execução do contrato, a substituição de técnicos por profissionais de experiência equivalente ou superior, com a anuência formal do CONTRATANTE.
- 3.2. O CONTRATANTE comunicará imediatamente ao CONTRATADO qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, de modo a permitir prontamente as providências cabíveis. Nesse caso, ocorrendo a indisponibilidade, o CONTRATADO se obriga a adotar providências imediatas, a fim de assegurar a execução normal dos serviços.
- 3.3. O CONTRATANTE poderá exigir a imediata substituição da especialidade do CONTRATADO que se achar em condição ou atitude incompatível com a natureza do serviço prestado e conduta julgada inadequada.
- 3.4. Nos casos em que for necessária a apresentação de outra especialidade em substituição/reposição, no decorrer da execução dos serviços, a mesma deverá respeitar os termos e exigências dispostas nos anexos do contrato.
- 3.5. Os profissionais do CONTRATADO deverão guardar obediência às políticas internas do CONTRATANTE.
- 3.6. Toda e qualquer atividade de instalação realizada pela equipe do CONTRATADO nas dependências do CONTRATANTE deverá seguir os fluxos definidos nos processos de Gerenciamento da Infraestrutura de TI.
- 3.7. Para a execução dos serviços de instalação, a equipe do CONTRATADO deverá:
- 3.7.1. Tomar as medidas de precaução necessárias para que as suas atividades não interfiram, sob hipótese alguma, no funcionamento dos demais sistemas existentes;
- 3.7.2. Respeitar os procedimentos, padrões e especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante dos equipamentos fornecidos;
- 3.7.3. Respeitar o transcorrer das atividades habituais do local, não interrompendo de nenhuma maneira a normalidade destas durante as atividades de instalação, considerando que o ambiente computacional é dinâmico, estando sujeito a evoluções e atualizações.
- 3.8. Deverão ser preparados e apresentados relatórios definidos sobre a organização das atividades e sobre o planejamento e realização dessas, nos prazos acordados.
- 3.9. Deverão ser preparados e apresentados relatórios mensais de atividades efetuadas.
- 3.10. O CONTRATADO deverá fornecer os recursos humanos necessários para cumprir as atribuições e atender aos requisitos dos serviços.
- 3.11. O CONTRATADO deve preservar um quadro de pessoal treinado e apto a trabalhar com os procedimentos, produtos de software e hardware de acordo com essa especificação, bem

como qualquer software e/ou hardware adicional, fornecido pelo CONTRATADO, utilizado na realização de suas funções, sem ônus para o CONTRATANTE.

- 3.12. Todas as despesas com refeição, deslocamento, transporte, estadias, diárias, combustíveis, pedágios, dentre outras consideradas necessárias para as atividades são de responsabilidade do CONTRATADO.